



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3454/2018 – LEI Nº. 3227/2018  
DE 16 DE ABRIL DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 527.035,20** (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1202 – Recapeamento Asfáltico Av. Santos Dumont – Contrato Repasse 829384/2016	3.3.90.39	493.100,00	Federal	310
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1202 – Recapeamento Asfáltico Av. Santos Dumont Contrato Repasse 829384/2016	3.3.90.39	33.935,20	Tesouro	311

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 33.935,20** (Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
- **Excesso de Arrecadação**, a verificar conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Cem Reais), provenientes de transferência de Recursos do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 829384/2016.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 16 de abril de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

**Rafael B.**  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I